



EDITAL

N.º 074/2023

Limpeza de Terreno- Notificação a Proprietário(s) Desconhecido(s)

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca, ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-lei 4/2015 de 7 de janeiro (CPA):

FAZ PÚBLICO que na sequência de denúncia e vistoria efetuada pelos serviços de fiscalização do Município da Chamusca, constatou-se que o terreno sito no Cabeço de Espanha, Rua do Cadete – Arripiado, denota estar ao abandono, constituindo foco de insalubridade e dano para a saúde pública, risco de incêndio e, impactos negativos no ambiente.

Considerando o determinado no n.º 2 do artigo 17º do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos do concelho da Chamusca: *“Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham parcelas em solo urbano ou lotes, confiantes a edifícios, são obrigados a proceder à gestão de combustível e /ou remoção de qualquer tipo de resíduo, numa faixa de 50 metros à volta dos edifícios medida a partida da alvenaria exterior.”*

Refere ainda o n.º 6 do mesmo artigo que: *“Verificando-se o incumprimento referido nos números anteriores, pode a câmara municipal proceder à realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, podendo, mediante protocolo, delegar esta competência na junta de freguesia.”*

Face ao desconhecimento do(s) proprietário(s) do terreno sito no Cabeço de Espanha, Rua do Cadete – Arripiado (em anexo), freguesia de Carregueira, deste Município, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, confere-se ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre o teor do presente edital, nos termos do artigo 121.º e 122.º do mesmo.

Mais se informa que, findo o prazo da Audiência Prévia, correspondente à presente publicitação sem que se pronunciem nesse âmbito, presume-se a aceitação da decisão constante neste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final.



Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao do termo desta publicitação (10 dias úteis) a contagem do prazo de 20 dias úteis para proceder à realização dos trabalhos de limpeza de terreno.

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no *site* do município.

Paços do Concelho da Chamusca, 26 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.